



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

REUNIÃO : **ORDINÁRIA Nº 03/2017**
DECISÃO : **109/2018-CEEC**
PROCESSO : **252492/2015**
INTERESSADO : **WILSON BRITO BONFIM**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NÃO APROVAÇÃO DO REGISTRO DE ATIVIDADES CUJA ART NÃO SE FEZ NA ÉPOCA DEVIDA.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, apreciando a solicitação de registro de atividades cuja ART não se fez na época devida; Considerando que as exigências da Resolução nº 1.050, de 13 de dezembro de 2013 não foram atendidas em sua totalidade. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido, devido não ter sido apresentado documento comprobatório da real participação do profissional na atividade (tais como: projetos, atestados de execução, contratos ordem de serviço portaria, correspondência, diário de obra, declaração de testemunhas, etc.). A reunião foi coordenada pelo Coordenador Conselheiro ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro (a) ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, presentes os senhores conselheiros, ENG. CIV. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, ENG. CIV. INÊS MARIA DE MIRANDA LOBATO, ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, ENG. CIV. PABLO VÍNICIUS RANGEL CANTO, ENG. CIV. ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. CIV. EDGARD BRAGA RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSE CAVALCANTE BRANDAO, ENG. CIV. ALISSON VALENTE DOS SANTOS, ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIDA JR., ENG. CIV. DANILLO DA SILVA LINHARES, ENG. CIV. DANILO DA SILVA BEGOT, ENG. CIV. PEDRO COELHO DA MOTA NETO, ENG. CIV. TATIANE TORRES DE MADEIRO, ENG. CIV. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALE, ENG. AMB. MARIANE FURTADO GONÇALVES. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de Abril de 2018.

ENG. CIV. CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA
Coordenador da CEE